



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista
Recife-PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E
CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA FRIOMAQ
REFRIGERAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da Cédula de Identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Jorge de Lima, nº 314, bairro da Imbiribeira, Recife/PE, inscrita no CNPJ, sob o n.º 12.785.572/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **AUGUSTO ROBERTO MARTINS**, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 806.485-SSP-PE, e CPF sob o nº 038.558.304-44, residente e domiciliado nesta cidade e,

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº148/2015, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 15/09/2015 (Processo nº 096/2015) e Memorando Nº 0180/2015/SCG (Processo nº0116/2015) da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 29/10/2015, concernentes a reajuste e prorrogação do Contrato nº 14/2014;

CONSIDERANDO as justificativas em 18/11/2015, da Secretaria de Coordenação Geral, contida no Processo 0116/2015, no sentido de que a contratada vem prestando bons serviços, bem como existe vantagem econômica com a prorrogação do contrato em questão;

CONSIDERANDO o posicionamento desta Procuradoria Legislativa a respeito de reajuste desse contrato mediante o Parecer nº 32/2015, anexo ao Processo nº096/2015/SCG e o Parecer nº 45/2015, anexo ao Processo nº116/2015/SCG.

CONSIDERANDO as informações da Comissão de Controle Interno relativa a índice e valores reajustados;

CONSIDERANDO a anuência expressa pela contratada no que diz respeito aos valores reajustados, no Memorando nº 068/2015/CCI, datado de 09/11/2015, anexo ao Processo nº 096/2015, autorizado pelo Primeiro Secretário.

CONSIDERANDO o disposto no contrato em questão nas Cláusulas Terceira (referente a prazos) e Oitava (referente a alteração contratual) bem como previsto na Lei Federal nº 8.666/93;

Tem justo e acordado, de conformidade com o constante no Processo nº096/2015/SCG, apenso ao Processo nº 0116/2015/SCG, por tratarem do mesmo assunto, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto:

- 1-1 Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de novembro de 2015.
- 1-2 Acréscimo mensal de R\$ 2.313,53 (dois mil trezentos e treze reais e cinquenta e três centavos) ao valor do contrato original, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista
Recife-PE

Consumidor Amplo.) num percentual de 9,9293% (nove virgula nove dois nove três por cento), informado pela Comissão de Controle Interno da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor mensal de 25.613,53 (vinte e cinco mil seiscientos e treze reais e cinquenta e três centavos), para o presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.39, mediante Nota de Empenho nº 2015.00291, emitida em 18/11/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

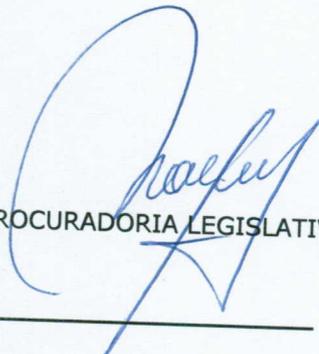
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 18 de novembro de 2015.

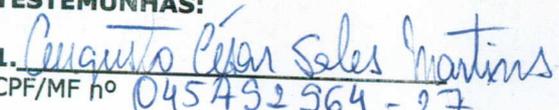

VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


AUGUSTO ROBERTO MARTINS
Gerente Comercial FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº 045492964-27

2. _____
CPF/MF nº _____